

CENTRO SOCIAL DE PARAMOS
FUNDADO EM 23 DE JULHO DE 1980
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DEC.-LEI .º 519-G 2/79 DE 29 DE DEZEMBRO

ESTATUTOS

**Proposta de alteração de Estatutos
Conforme ofício da ISS/6362/2024**

Pela presente proposta os seguintes artigos dos Estatutos passarão a ter a seguinte redação:

**ESTATUTOS
DO
CENTRO SOCIAL DE PARAMOS**

Artigo 2º (Texto Atual)

(Fins e áreas de atuação)

2. Para a concretização dos seus fins, propõe-se desenvolver as seguintes atividades:

2.1. Os fins principais serão desenvolvidos através, entre outras, das seguintes áreas de atuação:

- a) Creche, Jardim de Infância e CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres);

Artigo 2º (Nova redação)

(Fins e áreas de atuação)

2. Para a concretização dos seus fins, propõe-se desenvolver as seguintes atividades:

2.1. Os fins principais serão desenvolvidos através, entre outras, das seguintes áreas de atuação:

- a) Creche, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar e CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres);

Artigo 26º (texto Atual)

(Competências da Assembleia Geral)

- d) Aprovar e votar anualmente o programa de ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;

Artigo 26º (nova Redação)

(Competências da Assembleia Geral)

- d) Aprovar e votar anualmente o programa de ação e o orçamento para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência;

Artigo 30º (Texto Atual)

(Reuniões da Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano:
 - a) Até 31 de Março de cada ano para aprovação do relatório de atividades, das contas e do parecer do órgão de fiscalização, referentes ao exercício anterior;
 - b) Até 30 de Novembro, para apreciação e votação do plano de ação, conta de exploração previsional e orçamento de investimentos e de desinvestimentos para o ano seguinte;

Artigo 30º (nova redação)

(Reuniões da Assembleia Geral)

2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano:
 - a) Até 31 de Março de cada ano para aprovação do relatório de atividades, das contas e do parecer do órgão de fiscalização, referentes ao exercício anterior;
 - b) Até 30 de Novembro, para apreciação e votação do plano de ação, conta de exploração previsional e orçamento de investimentos e de desinvestimentos para o ano seguinte, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(Mafalda Sofia Costa Rodrigues)